



**CEJUR**  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS



**PGE**  
PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE INTERCÊMBIO DE TREINAMENTOS E INSTRUTORES, DE SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS DE INTERESSE COMUM.

**O ESTADO DO ACRE**, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.088.258/0001-42, com sede na Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, Rio Branco-AC, neste ato representado por sua Procuradora-Geral **JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 360.082.492-91, Decreto de Nomeação nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023, publicado no DOE nº 13.581, domiciliada e residente na cidade de Rio Branco/AC, por seu **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.088.258/0002-23, com sede na Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, Rio Branco-AC, representado pelo Procurador-Chefe **RODRIGO FERNANDES DAS NEVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 467141 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 422.414.802-15, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, Via Verde, S/n, Rio Branco - AC, 69915-631, neste ato representada pela Desembargadora **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI**, brasileira, portadora do RG n.º 19357961-SSP/PR e CPF n.º 446.230.899-91, residente e domiciliada nesta cidade, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, domiciliada e residente na cidade de Rio Branco-AC, por sua **ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO – ESJUD**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, Via Verde, S/n, Rio Branco - AC, 69915-631, neste ato representado por seu Diretor Desembargador **ELCIO SABO MENDES JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º 517.253-SSP/MT e CPF n.º 376.344.701-63, residente e domiciliado nesta cidade, Diretor da Escola do Poder Judiciário, resolvem celebrar entre si, por seus representantes legais, o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração e cooperação entre a Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio do seu Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR, e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por sua Escola do Poder Judiciário – ESJUD, visando a realização de eventos de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional para Servidores Públicos, Procuradores do Estado do Acre e membros do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque. Rio Branco, AC.  
CEP 69900-589  
cejur.acre2014@gmail.com  
(68) 3901-5151

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO**

A cooperação técnica pretendida pelas partes ocorrerá por meio de intercâmbio de treinamento e instrutores, de seminários e de outros eventos de interesse comum, comprometendo-se os cooperantes à implementação de ações conjuntas somando e convergindo esforços, mobilizando seus agentes e serviços, bem como outras entidades que manifestarem desejo de atuarem em parceria, com vistas à consecução do objeto do presente Termo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, comprometem-se os participantes, de acordo com o estabelecido no projeto do respectivo curso:

- a) Escolher o facilitador;
- b) Disponibilizar o material didático;
- c) Proceder as inscrições e confirmações dos participantes;
- d) Organização geral do evento;
- e) Providenciar o espaço adequado para realização do evento;
- f) Fornecer os certificados aos participantes;
- g) Disponibilizar vagas aos signatários;
- h) Disponibilizar a equipe de cerimonial e apoio logístico;
- i) Enviar nominalmente a lista dos participantes;
- j) Demais providências necessárias a realização do evento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e vigência de cinco anos, podendo ser prorrogado por convergência das partes, por meio de termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação não envolve transferências de recursos financeiros entre os cooperantes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido para quaisquer dos partícipes, mediante notificação com pelo menos sessenta dias de antecedência.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OMISSÕES**

Os casos omissos serão resolvidos pelos signatários, mediante aditamento ou troca de correspondência.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Rio Branco, para dirimir eventuais pendências decorrentes deste instrumento em duas vias de igual teor e forma, que declaram conhecer o inteiro teor deste.



Rio Branco – AC, 19 de setembro de 2023.

JANETE MELO D  
ALBUQUERQUE LIMA

Assinado de forma digital por  
JANETE MELO D ALBUQUERQUE  
LIMA DE MELO:36008249291

DE MELO:36008249291 Dados: 2023.09.19 09:55:23 -05'00'

**Janete Melo d'Albuquerque Lima  
de Melo**  
Procuradora-Geral do Estado

**Regina Célia Ferrari Longuini**  
Desembargadora Presidente do  
Tribunal de Justiça do Estado do Acre

**Rodrigo Fernandes das Neves**  
Procurador-Chefe do  
Centro de Estudos Jurídicos

**Elcio Sabo Mendes Junior**  
Desembargador Diretor da  
Escola do Poder Judiciário